

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE

CONSELHO GERAL

Ata nº 15

Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Gil Vicente;
3. Outros assuntos.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gil Vicente.

Deu-se início aos trabalhos, com a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

De seguida, a senhora presidente do Conselho Geral tomou a palavra, sugerindo alterações ao artigo 20º do Regulamento Interno do Agrupamento, nomeadamente, no que diz respeito às faltas de material e de TPC. As alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade. De referir que na aprovação do regulamento Interno anterior, havia sido realizada uma auscultação deste mesmo artigo, num universo de sessenta e sete em cento e cinquenta professores.

A senhora Presidente sugeriu ainda a introdução de um ponto no artigo 21º, com vista a prevenir reincidências a faltas em momentos formais de avaliação. Assim, resultaria que, num primeiro momento em que haveria falta num momento de avaliação formal, essa avaliação seria realizada num outro momento. Caso tornasse a existir falta na remarcação, teria de ser justificada a ausência com atestado médico. A senhora Presidente colocou este artigo à aprovação dos conselheiros, os quais procederam à discussão do mesmo, corrigindo-o para os seguintes termos: “pode ser requerido o atestado médico...”, no caso de alunos reincidentes. O mesmo foi aprovado por unanimidade.

Ainda relativamente ao Regulamento Interno, a senhora Presidente alertou para o artigo 41º, nomeadamente, pela falta de especificidades da avaliação do curso Artístico Especializado de Teatro.

Também o artigo 44º mereceu a atenção dos membros do conselho Geral, ficando registado que “os representantes dos alunos no Conselho Geral cessam funções, apenas quando saem do Agrupamento ou por questões disciplinares.

Relativamente ao artigo 73º, surgiu a proposta de quatro representantes indicados pela Associação de Pais e Encarregados de Educação e ainda, a inclusão de um ponto 2, que finda o mandato do representante dos pais, aquando do término do percurso escolar dos seus educandos no Agrupamento.

Outro artigo a merecer a atenção dos Conselheiros, foi o 84º, relativo à introdução da alínea o e p, com a introdução da figura do Coordenador da EMAEI ou quem o represente, assim como a Coordenadora da equipa da Autoavaliação, na composição dos membros do Conselho Pedagógico.

No artigo 96º, foram retiradas as alíneas a e d, por terem sede em Conselho Pedagógico, regimentado e regulamentado. Ainda no Regulamento Interno, na seção XII, debateu-se a importância de introduzir especificidades do curso Artístico Especializado de Teatro.

Relativamente ao artigo 132º, referente às Bibliotecas escolares, será alterada a sua redação. Todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata e deu-se por terminada a reunião.

A Presidente

A Secretária

(Ana Azevedo Silva)

(Ana Branco)